



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

08
3

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei
Complementar N° 5 /2017**

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Milton Garcez Gandra, dispor sobre a alteração da Lei Complementar, que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município e dar outras providências.

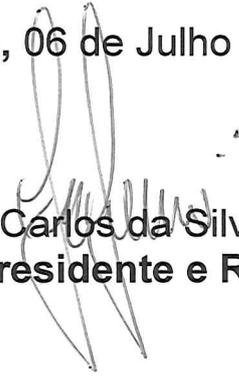
Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 06 de Julho de 2017.


**José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator**

**Reinalma Montalvão
Vice Presidente**

**Marcelo Prado
Membro**